

第 31 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零二年八月五日，星期一



Número 31

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 5 de Agosto de 2002

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 8/2002 號法律：

訂定澳門特別行政區居民身份證制度的基本原則 ..... 871

#### 第 20/2002 號行政命令：

修改載於第 16/2000 號行政命令附件的《熱帶氣旋情況的指示》..... 877

#### 第 21/2002 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 ..... 878

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Lei n.º 8/2002:

Estabelece os princípios gerais do Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau. .... 871

#### Ordem Executiva n.º 20/2002:

Alterações às «Instruções Relativas a Situações de Tempestade Tropical» anexas à Ordem Executiva n.º 16/2000. .... 877

#### Ordem Executiva n.º 21/2002:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 878

**第 173/2002 號行政長官批示：**

若干類別的低功率及短距離無線電通訊設備獲豁免三月十二日第 18/83/M 號法令第六條所指政府許可——廢止公佈於一九九六年四月二十九日第十八期《澳門政府公報》第一組的第 35/GM/96 號批示 ..... 878

**社會文化司司長辦公室：**

第71/2002號社會文化司司長批示，在澳門大學社會及人文科學學院開設「新聞與公共傳播學士學位課程」，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃 ..... 881

第72/2002號社會文化司司長批示，核准澳門高等校際學院「教育學碩士學位課程」新的學習計劃 ..... 883

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2002:**

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2002, que dispensa da autorização governamental a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, várias categorias de equipamentos de radiocomunicações de reduzida potência e pequeno alcance. — Revoga o Despacho n.º 35/GM/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/96, I Série, de 29 de Abril. .... 878

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 71/2002, que cria, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, o Curso de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação Pública, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. .... 881

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2002, que aprova o novo plano de estudos do Curso de Mestrado em Ciências da Educação do Instituto Inter-Universitário de Macau. .... 883

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 8/2002 號法律

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## Lei n.º 8/2002

澳門特別行政區  
居民身份證制度Regime do bilhete de identidade de residente da Região  
Administrativa Especial de Macau

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章  
一般規則CAPÍTULO I  
Disposições gerais第一條  
標的

## Artigo 1.º

**Objecto**

本法律訂立澳門特別行政區居民身份證(下稱“居民身份證”)制度的基本原則。

A presente lei estabelece os princípios gerais do regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por BIR.

第二條  
澳門居民身份證

## Artigo 2.º

**Bilhete de identidade de residente**

一、居民身份證是足以證明持有人的身份及其在澳門特別行政區居留的民事身份認別文件。

1. O BIR é o documento de identificação civil bastante para provar a identidade do seu titular e a residência do mesmo na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

二、居民身份證分為兩類：

2. Os BIR são de dois tipos:

(一) 澳門特別行政區永久性居民身份證，此證發給澳門特別行政區永久性居民；及

1) Bilhete de identidade de residente permanente da RAEM, que é concedido aos residentes permanentes da RAEM; e

(二) 澳門特別行政區非永久性居民身份證，此證發給澳門特別行政區非永久性居民。

2) Bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM, que é concedido aos residentes não permanentes da RAEM.

三、居民身份證由身份證明局負責發出。

3. A Direcção dos Serviços de Identificação, adiante designada por DSI, é responsável pela emissão dos BIR.

第三條  
領取

## Artigo 3.º

**Titularidade**

一、澳門特別行政區居民有權獲發居民身份證。

1. Os residentes da RAEM têm direito à emissão do BIR.

二、年滿五歲的澳門特別行政區居民須領取居民身份證，未滿五歲的居民非強制性領取。

2. A titularidade do BIR é obrigatória para os residentes da RAEM que tenham completado cinco anos de idade e facultativa para os residentes que não tenham completado cinco anos de idade.

## 第四條

## 未成年人的居民資格

在澳門出生的未成年人，如出生時其父親或母親已在澳門合法居住，則是澳門特別行政區居民。

## 第五條

## 禁止扣留

一、禁止扣留他人有效的居民身份證；但有理由懷疑有關證件是偽證或持有者非合法的持證人的情況除外，屬此情況，須通知有關當局。

二、如有需要核對持證人的身份，應在其出示居民身份證時為之，並在核對後立即將證件交還持證人。

## 第二章

## 特徵及內容

## 第六條

## 特徵

一、居民身份證由卡及集成電路組成。

二、集成電路內載有操作系統、第七條所指持證人的個人資料、用於以電子方式確認證件的真實和持證人身份及為加入第九條所指資料所需的元件。

## 第七條

## 居民身份證內載有的資料

一、居民身份證內載有以下可見資料：

- (一) 編號；
- (二) 首次發出日期；
- (三) 本次發出日期；
- (四) 有效期；
- (五) 持有人的姓名；
- (六) 出生日期；
- (七) 身高；
- (八) 出生地及性別代號；
- (九) 樣貌；
- (十) 澳門特別行政區居民身份的類別；
- (十一) 簽名；
- (十二) 光學閱讀代碼。

## Artigo 4.º

**Estatuto de residente dos menores**

São residentes da RAEM os menores, naturais de Macau, se ao tempo do seu nascimento, o pai ou a mãe residia legalmente em Macau.

## Artigo 5.º

**Proibição de retenção**

1. É proibida a retenção de BIR alheio válido, salvo quando haja fundadas dúvidas de falsificação ou de que o seu portador não é o legítimo titular, devendo nestes casos ser informadas as autoridades competentes.

2. A conferência de identidade do titular do BIR que se mostre necessária efectua-se no momento da apresentação do BIR, o qual é imediatamente restituído ao titular após a conferência.

## CAPÍTULO II

**Caracterização e conteúdo**

## Artigo 6.º

**Características**

1. O BIR é composto por um cartão e um circuito integrado.

2. O circuito integrado contém um sistema operativo, os dados pessoais do titular referidos no artigo 7.º e os elementos necessários ao reconhecimento, por via electrónica, da autenticidade do BIR e da identidade do seu titular e à inclusão dos dados referidos no artigo 9.º

## Artigo 7.º

**Dados constantes do BIR**

1. O BIR contém, de forma visível, os seguintes dados:

- 1) Número;
- 2) Data da primeira emissão;
- 3) Data da emissão;
- 4) Prazo de validade;
- 5) Nome do titular;
- 6) Data de nascimento;
- 7) Altura;
- 8) Código do local de nascimento e do sexo;
- 9) Imagem do rosto;
- 10) Qualidade de residente da RAEM;
- 11) Assinatura;
- 12) Códigos de leitura óptica.

二、居民身份證集成電路內還載有以下資料：

- (一) 上款(一)至(十)項所指的證上可見資料；
  - (二) 用作身份認別的補充資料，例如父母姓名、婚姻狀況、指紋代碼、載於第十六條所指的行政法規生效前的澳門居民身份證上的持有人的其他姓名，及持有人持有臨時居留許可；
  - (三) 身份證明局公開密碼匙基礎建設組成部分的居民身份證數碼證書；
  - (四) 資料最後更新日期、集成電路因居民身份證有效期屆滿而被封鎖的日期；
  - (五) 密碼；
  - (六) 密碼匙。
- 三、應居民身份證持有人的申請，集成電路內得載有因意外、患病或未成年致持有人無能力時所需聯繫的人或機構的資料。
- 四、上述各款所指資料的管理屬身份證明局的權限。

#### 第八條 姓名的登載

- 一、居民身份證內只可載有一個姓名，其可以是：
- (一) 中文姓名、其譯音和相關電碼；及
  - (二) 其他文字姓名，或如有關姓名並非以拉丁字母拼字者，其譯音。
- 二、如在第十六條所指的行政法規生效前的澳門居民身份證或申請居民身份證必需的文件上有多於一個姓名，申請人應從中選擇一個有姓氏及名字的姓名登載在居民身份證上。
- 三、如在第十六條所指的行政法規生效前的澳門居民身份證上有多於一個姓名，身份證明局發出載有曾使用姓名的個人資料證明書。
- 四、本條的規定同樣適用於父母姓名的登載。

#### 第九條 其他資料

- 一、行政長官得在“居民身份證其他用途資料管理委員會”(下稱委員會)建議下，以批示核准在居民身份證的集成電路中儲

2. O BIR contém ainda os seguintes dados armazenados no circuito integrado:

- 1) Dados visíveis no BIR referidos nas alíneas 1) a 10) do número anterior;
  - 2) Dados complementares à identificação, tais como filiação, estado civil, códigos da impressão digital, outros nomes do titular constantes do bilhete de identidade de residente de Macau do modelo anterior à entrada em vigor do regulamento administrativo referido no artigo 16.º, e, quando for o caso, menção da autorização de residência temporária;
  - 3) Certificado digital do BIR que é parte integrante da *Public Key Infrastructure* da DSI;
  - 4) Data da última actualização dos dados e data do bloqueamento do circuito integrado devido ao termo do prazo de validade do BIR;
  - 5) Senhas; e
  - 6) Chaves secretas.
3. O circuito integrado pode conter, a pedido do titular, a indicação da pessoa ou instituição a contactar em caso de incapacidade devida a acidente, doença ou menoridade.
4. A gestão dos dados referidos nos números anteriores é da competência da DSI.

#### Artigo 8.º

##### Inscrição do nome

1. No BIR consta apenas um nome, cuja inscrição pode ser feita:
- 1) em língua chinesa, sua romanização e respectivo código numérico; e
  - 2) numa outra língua ou, quando a respectiva ortografia não utilizar caracteres latinos, na sua romanização.
2. Se no bilhete de identidade de residente de Macau do modelo anterior à entrada em vigor do regulamento administrativo referido no artigo 16.º ou nos documentos necessários ao pedido do BIR constar mais do que um nome, o requerente deve optar por um nome composto por apelido e nome próprio para ser inscrito no BIR.
3. Se no bilhete de identidade de residente de Macau do modelo anterior à entrada em vigor do regulamento administrativo referido no artigo 16.º constar mais do que um nome, a DSI passa certificado de dados pessoais onde constem os nomes anteriormente usados.
4. O disposto nos números anteriores aplica-se à inscrição dos nomes dos pais.

#### Artigo 9.º

##### Outros dados

1. O Chefe do Executivo pode autorizar, por despacho e mediante proposta da Comissão de Gestão de Dados para Outras

存非用作認別該證件持有人身份，但符合公共利益的資料。

二、在上款所指批示中列明有關資料的名稱、性質、負責管理實體及讀寫方法。

三、在不妨礙第十二條及第十三條的規定下，只有負責管理資料的實體或在第一款所指批示中被適當核准的其他實體有權讀寫有關資料。

四、除法律有相反規定外，居民身份證持有人得選擇在集成電路中加入第一款所指的資料。

五、本法所指的資料的“讀寫”包括資料的讀取、加入、更改及刪除。

### 第十條 委員會

一、行政長官以批示委任統籌在居民身份證加入其他用途資料的委員會的成員。

二、委員會負責：

(一) 對居民身份證加入其他用途資料進行政策方向研究；

(二) 對在居民身份證加入其他用途資料的要求作出意見，並向行政長官提交建議；

(三) 建立安全機制，以確保不會出現未經批准的資料被加入、及居民身份證其他用途資料在批准範圍以外被使用的情況；

(四) 監察安全機制的運作、控制讀寫設備的製作和使用及在居民身份證加入其他用途資料的實施進程，並得向行政長官報告；

(五) 促進、協助由其他公共實體或工作小組進行資料管理方面的工作。

## 第三章 資料的組織及獲取資訊

### 第十一條 資料庫

身份證明局維持及管理一民事身份資料庫，目的在於組織及

Finalidades do BIR, adiante designada por Comissão, o armazenamento no circuito integrado do BIR de dados, cuja finalidade não seja a identificação do titular e que corresponda a um interesse público.

2. No despacho referido no número anterior, são indicados a denominação, natureza, entidade responsável pela gestão e método de leitura e gravação dos dados.

3. Sem prejuízo do disposto nos artigos 12.º e 13.º, apenas as entidades responsáveis pela gestão dos dados, ou outras devidamente autorizadas no despacho referido no n.º 1, têm direito de leitura e gravação dos respectivos dados.

4. Salvo disposição legal em contrário, os titulares do BIR podem optar pela introdução no circuito integrado dos dados referidos no n.º 1.

5. Por «leitura e gravação» de dados previstos na presente lei, entende-se a leitura, inserção, alteração e eliminação dos dados.

### Artigo 10.º Comissão

1. O Chefe do Executivo nomeia, por despacho, os membros da Comissão que coordena os trabalhos de inclusão de dados para outras finalidades no BIR.

2. Compete à Comissão:

1) Elaborar estudos sobre as políticas a adoptar quanto à inclusão de dados para outras finalidades no BIR;

2) Pronunciar-se sobre os pedidos de inclusão de dados para outras finalidades no BIR e apresentar propostas ao Chefe do Executivo;

3) Estabelecer mecanismos de segurança no sentido de impossibilitar a introdução de dados não autorizados e o uso de dados relativos às outras finalidades autorizadas fora do seu âmbito;

4) Fiscalizar o funcionamento dos mecanismos de segurança e controlar a produção e utilização de aparelhos de leitura e gravação de dados, assim como a execução da inclusão de dados para outras finalidades no BIR, apresentando relatórios ao Chefe do Executivo;

5) Promover e apoiar a realização de trabalhos, relativos à gestão de dados, por outras entidades públicas ou grupos de trabalho.

## CAPÍTULO III

### Organização de dados e acesso à informação

### Artigo 11.º

#### Base de dados

A DSI mantém e gere uma base de dados de identificação civil com a finalidade de organizar e manter actualizada a infor-

更新為確立澳門特別行政區居民身份和發出相應身份證明文件所需的資料。

## 第十二條 資訊權

居民身份證持有人有權從負責管理資料的實體處知悉第七條第二款（一）至（四）項、第三款及第九條所指載於資料庫和居民身份證內其本人的資料。

## 第十三條 身份資料的查閱

法院及檢察院司法官及刑事警察機關有權查閱其所處理的訴訟或偵查程序參與人的民事身份資料。

## 第四章 最後規定

### 第十四條 刑事責任

一、未經許可作出下列行為者，處最高三年徒刑或科罰金：

- （一）使用他人居民身份證中的密碼；
- （二）使用由身份證明局製備以讀寫載於居民身份證集成電路內資料的安全存取模塊；或
- （三）進入身份證明局的電腦系統。

二、作出下列行為者，處一至五年徒刑：

- （一）干擾居民身份證集成電路的運作；
- （二）竊取身份證明局電腦系統內關於居民身份證的發出、使用和內容等資料；
- （三）偽造或未經許可更改由身份證明局製備以讀寫居民身份證集成電路內資料的安全存取模塊、程式或程式介面；

（四）未經許可通過對身份證明局用於以電子方式確認居民身份證真偽及該證件持有人身份的認證系統進行密碼分析，獲取其保密內容；或

（五）偽造或破壞身份證明局官方網站中用於以電子方式確認

mação necessária ao estabelecimento da identidade dos residentes da RAEM e à emissão do correspondente documento de identificação.

## Artigo 12.º

### Direito à informação

O titular do BIR tem direito a tomar conhecimento dos próprios dados a que se referem as alíneas 1) a 4) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 7.º e o artigo 9.º constantes da base de dados e do BIR, a exercer junto das entidades às quais compete a respectiva gestão.

## Artigo 13.º

### Acesso aos dados de identificação

Os magistrados judiciais, os magistrados do Ministério Público e os órgãos de polícia criminal têm direito de acesso aos dados de identificação civil dos intervenientes em processos judiciais ou de inquérito.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

## Artigo 14.º

### Responsabilidade penal

1. É punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa quem, sem para tanto estar autorizado:

- 1) Utilizar senha de BIR alheio;
- 2) Utilizar o módulo de acesso seguro preparado pela DSI para a leitura e gravação dos dados constantes do circuito integrado do BIR; ou
- 3) Se introduzir nos sistemas de computadores da DSI.

2. É punido com pena de prisão de 1 a 5 anos quem:

- 1) Interferir o funcionamento do circuito integrado do BIR;
- 2) Subtrair dados constantes dos sistemas de computadores da DSI relativos à emissão, uso e conteúdo do BIR;
- 3) Falsificar ou alterar, sem autorização, módulo de acesso seguro, fórmula ou interface da fórmula, preparados pela DSI para a leitura e gravação dos dados constantes do circuito integrado do BIR;
- 4) Obter, sem autorização, conteúdo confidencial através da análise *crypto* não autorizada, do sistema de certificação usado pela DSI para reconhecimento da autenticidade do BIR e da identidade do titular por via electrónica;
- 5) Falsificar, destruir ou interferir no funcionamento do componente de certificação para reconhecimento da autenti-

居民身份證真偽及該證件持有人身份的認證部分，又或干擾其運作。

三、作出下列行為者，處二至七年徒刑：

(一) 破壞身份證明局的居民身份證制作系統、載有居民身份證資料庫的資訊系統、卡及應用的管理系統、密碼匙管理系統或用於以電子方式確認居民身份證真偽及該證持有人身份的認證系統或干擾其運作；或

(二) 偽造或未經許可更改身份證明局用於以電子方式確認居民身份證真偽及該證持有人身份的認證系統。

四、如因意圖為行為人或他人獲得不正當利益，或因意圖造成澳門特別行政區或他人的損失而實施以上數款的犯罪，則以上數款所規定的刑罰的最低及最高限度均加重二分之一。

五、如偽造居民身份證集成電路的內容，則《刑法典》第二百四十五條及第二百四十六條中所規定的刑罰的最低和最高限度均同樣加重二分之一。

#### 第十五條 過渡制度

一、在第十六條所指的行政法規生效前發出的澳門居民身份證維持有效，直至被本法律所規定的居民身份證所取代。

二、在不妨礙上款的規定下，第十六條所指的行政法規生效前發出的澳門居民身份證於完成換發程序後失效而且不能作其他任何用途，但該證件持有人身在澳門特別行政區以外申請澳門特別行政區旅行證件以返回澳門的情況除外。

#### 第十六條 實施細則

與本法律相關的實施細則，尤其是關於居民身份證的式樣、主要可見特徵、發出程序及收費的實施細則以行政法規訂定。

二零零二年七月三十日通過。

立法會主席 曹其真

二零零二年八月二日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

cidade do BIR e da identidade do titular por via electrónica, constante do *website* oficial da DSI.

3. É punido com pena de prisão de 2 a 7 anos quem:

1) Destruir o sistema de produção do BIR, sistema de informação contendo base de dados do BIR, sistema de gestão do cartão e da aplicação, sistema de gestão da chave secreta ou sistema de certificação destinado ao reconhecimento da autenticidade do BIR e da identidade do titular por via electrónica da DSI ou interferência no seu funcionamento; ou

2) Falsificar ou alterar sem autorização o sistema de certificação usado pela DSI para reconhecimento da autenticidade do BIR e da identidade do titular por via electrónica.

4. As penas previstas nos números anteriores são agravadas de metade nos seus limites mínimo e máximo se os crimes aí previstos forem praticados com a intenção de obter benefícios ilegítimos para o agente ou para terceiros ou com a intenção de causar prejuízos para a RAEM ou para terceiros.

5. São igualmente agravadas de metade nos seus limites mínimo e máximo as penas previstas nos artigos 245.º e 246.º do Código Penal, quando a falsificação disser respeito ao conteúdo do circuito integrado do BIR.

#### Artigo 15.º

##### Regime transitório

1. A validade dos bilhetes de identidade de residente de Macau de modelo anterior à vigência do Regulamento Administrativo referido no artigo 16.º mantém-se até a sua substituição pelos BIR previstos na presente lei.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os bilhetes de identidade de residente de Macau de modelo anterior à vigência do Regulamento Administrativo referido no artigo 16.º caducam após a conclusão do processo de substituição dos mesmos e não podem ser usados para qualquer efeito, excepto quando o titular se encontrar no exterior, para pedir documento de viagem da RAEM para a ela regressar.

#### Artigo 16.º

##### Regulamentação

A regulamentação da presente lei, nomeadamente no que diz respeito ao modelo, às principais características visíveis, ao processo de emissão do BIR e às respectivas taxas é feita por regulamento administrativo.

Aprovada em 30 de Julho de 2002.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 2 de Agosto de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



**第 20/2002 號行政命令****Ordem Executiva n.º 20/2002**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條**

修改載於第 16/2000 號行政命令附件的  
《熱帶氣旋情況的指示》

**Artigo 1.º****Alterações às «Instruções Relativas a Situações de Tempestade Tropical», anexas à Ordem Executiva n.º 16/2000**

一、載於第 16/2000 號行政命令附件的《熱帶氣旋情況的指示》第四款（概則）（一）項的子項（2）的行文修改如下：

1. A subalínea (2) da alínea 1) do n.º 4 (Disposições gerais) das «Instruções Relativas a Situações de Tempestade Tropical» anexas à Ordem Executiva n.º 16/2000, passa a ter a seguinte redacção:

（2）決定懸掛或除下《熱帶氣旋信號》所規定的風球，並立即知會下列機構：

(2) Determinar a movimentação de sinais do «Código dos Sinais de Tempestade Tropical», de que se dará imediato conhecimento aos seguintes Organismos:

- 行政長官辦公室；
- 保安協調辦公室 / 民防行動中心；
- 港務局；
- 海關；
- 澳門電訊有限公司；
- 澳門廣播電視股份有限公司。

- Gabinete do Chefe do Executivo;
- Gabinete Coordenador de Segurança/Centro de Operações de Protecção Civil;
- Capitania dos Portos;
- Serviços de Alfândega;
- Companhia de Telecomunicações de Macau;
- Teledifusão de Macau.

二、同一款（二）項的行文修改如下：

2. A alínea 2) do mesmo número, passa a ter a seguinte redacção:

（二）當接獲地球物理暨氣象局的通知後，各負責單位—澳門半島：文化局（大炮台）與港務局（東望洋炮台和嘉路一世船塢）及路環島：海關（路環九澳港海關站）—應立即進行懸掛或除下熱帶氣旋信號。

2) Aos Serviços que têm a seu cargo a movimentação dos sinais de tempestade tropical existentes na península de Macau — Instituto Cultural (Fortaleza do Monte) e Capitania dos Portos (Fortaleza da Guia e Doca D. Carlos I) e na ilha de Coloane — Serviços de Alfândega (Posto Alfandegário do Porto de Coloane e Ká-Hó), compete proceder imediatamente ao içar ou arriar dos sinais logo que recebiam da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos a necessária comunicação.

三、同一指示第五款（特別規則）（二）項的子項（2）的行文修改如下：

3. A subalínea (2) da alínea 2) do n.º 5 (Disposições especiais) das mesmas Instruções, passa a ter a seguinte redacção:

（2）至少在一個半小時前預測將會危及在嘉樂庇大橋、友誼大橋及蓮花大橋上行駛的車輛的天氣情況。

(2) Estimativa, com antecedência de, pelo menos, uma hora e meia, das condições meteorológicas que tornarão perigoso o trânsito de viaturas nas pontes «Governador Nobre de Carvalho», «Amizade» e «Flor de Lótus».

**第二條**

修改《熱帶氣旋信號》表

**Artigo 2.º****Alterações à tabela de Código dos Sinais de Tempestade Tropical**

載於第 16/2000 號行政命令附件的《熱帶氣旋信號》表的引言修改如下：

O prólogo da tabela de Código de Sinais de Tempestade Tropical, anexa à Ordem Executiva n.º 16/2000, passa a ter a seguinte redacção:

本表所指之信號懸掛於下列地點：嘉路一世船塢、東望洋炮台、大炮台及路環九澳港海關站。

Os sinais a que se refere este código são içados nos seguintes locais: Doca de D. Carlos I, Fortaleza da Guia, Fortaleza do Monte e Posto Alfandegário do Porto de Coloane e Ká-Hó.

Signals are displayed in the following places: D. Carlos I Quay, Guia Lighthouse, Monte Fortress and Coloane and Ka-Ho Port Checkpoint.

第三條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零二年七月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 21/2002 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零二年八月六日至十日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零二年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 173/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十二日第 18/83/M 號法令第七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、以下類別的低功率及短距離無線電通訊設備，豁免三月十二日第 18/83/M 號法令第六條所述之政府許可：

類別	准許頻帶	最大等效全向 輻射功率 <sup>a</sup>
1.1 警報系統	26.96 - 27.28	MHz 15 mW
	302.0 - 304.1	MHz 15 mW
	309 - 322	MHz 15 mW
	300 - 400	MHz 15 mW
	10.50 - 10.55	GHz 100 mW
1.2 遙控設備	26.96 - 27.28	MHz 50 mW
	29.00 - 30.00	MHz 50 mW
	35.00 - 35.99	MHz 50 mW
	40.00 - 41.99	MHz 50 mW

Signals are displayed in the following places: D. Carlos I Quay, Guia Lighthouse, Monte Fortress and Coloane and Ka-Ho Port Checkpoint.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Ordem Executiva n.º 21/2002**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 6 a 10 de Agosto de 2002, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

30 de Julho de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Estão dispensados da autorização governamental, a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, os equipamentos de radiocomunicações de reduzida potência e pequeno alcance incluídos nas seguintes categorias:

Categorias	Faixas de frequências autorizadas	PIRE <sup>a</sup> máxima
1.1. Sistemas de alarme	26.96 - 27.28	MHz 15 mW
	302.0 - 304.1	MHz 15 mW
	309 - 322	MHz 15 mW
	300 - 400	MHz 15 mW
	10.50 - 10.55	GHz 100 mW
1.2. Dispositivos de Controlo remoto	26.96 - 27.28	MHz 50 mW
	29.00 - 30.00	MHz 50 mW
	35.00 - 35.99	MHz 50 mW
	40.00 - 41.99	MHz 50 mW

類別	准許頻帶	最大等效全向 輻射功率 <sup>a</sup>		Categorias	Faixas de frequências autorizadas	PIRE <sup>a</sup> máxima	
	45.00 - 45.99	MHz	50 mW		45.00 - 45.99	MHz	50 mW
	49.00 - 49.99	MHz	50 mW		49.00 - 49.99	MHz	50 mW
	50.80 - 50.99	MHz	50 mW		50.80 - 50.99	MHz	50 mW
	53.00 - 53.99	MHz	50 mW		53.00 - 53.99	MHz	50 mW
	57.00 - 57.99	MHz	50 mW		57.00 - 57.99	MHz	50 mW
	72.00 - 73.00	MHz	50 mW		72.00 - 73.00	MHz	50 mW
	75.30 - 76.00	MHz	50 mW		75.30 - 76.00	MHz	50 mW
	302.00 - 304.10	MHz	50 mW		302.00 - 304.10	MHz	50 mW
	75.30 - 76.00	MHz	50 mW		313.50 - 322.00	MHz	50 mW
	302.00 - 304.10	MHz	50 mW		2400.00 - 2450.00	MHz	150 mW
1.3 發射器 / 接收器 (玩具)	26.96 - 27.28	MHz	15 mW	1.3. Emissores/receptores (brinquedos)	26.96 - 27.28	MHz	15 mW
	29.00 - 30.00	MHz	50 mW		29.00 - 30.00	MHz	50 mW
	35.00 - 35.99	MHz	15 mW		35.00 - 35.99	MHz	15 mW
	40.00 - 41.99	MHz	15 mW		40.00 - 41.99	MHz	15 mW
	45.00 - 45.99	MHz	15 mW		45.00 - 45.99	MHz	15 mW
	49.00 - 49.99	MHz	15 mW		49.00 - 49.99	MHz	15 mW
	50.80 - 50.99	MHz	15 mW		50.80 - 50.99	MHz	15 mW
	53.00 - 53.99	MHz	15 mW		53.00 - 53.99	MHz	15 mW
	57.00 - 57.99	MHz	15 mW		57.00 - 57.99	MHz	15 mW
	72.00 - 73.00	MHz	15 mW		72.00 - 73.00	MHz	15 mW
	75.30 - 76.00	MHz	15 mW		75.30 - 76.00	MHz	15 mW
	87 - 108	MHz <sup>b</sup>	10 µW	1.4. Radiomicrofones	87 - 108	MHz <sup>b</sup>	10 µW
1.4 無線咪	199 - 216	MHz	15 mW		199 - 216	MHz	15 mW
	470 - 488	MHz <sup>b</sup>	100 mW		470 - 488	MHz <sup>b</sup>	100 mW
1.5 無線電話 <sup>c</sup>				1.5. Telefones sem fios <sup>c</sup>			
1.5.1 模擬式 <sup>d</sup>				1.5.1. Do tipo analógico <sup>d</sup>			
基地發射站	1642.00 - 1782.00	kHz	15 mW	Estação Base Tx	1642.00 - 1782.00	kHz	15 mW
	45.20 - 45.50	MHz	15 mW		45.20 - 45.50	MHz	15 mW
	46.60 - 46.99	MHz	15 mW		46.60 - 46.99	MHz	15 mW
手提發射站	47.45625 - 47.54375	MHz	15 mW	Estação portátil Tx	47.45625 - 47.54375	MHz	15 mW
	48.20 - 48.50	MHz	15 mW		48.20 - 48.50	MHz	15 mW
	49.60 - 49.99	MHz	15 mW		49.60 - 49.99	MHz	15 mW
1.5.2 數碼式	1880 - 1920	MHz	100 mW	1.5.2. Do tipo digital (incluindo os postos privados de comutação automática, PPCA, sem fios)	1880 - 1920	MHz	100 mW
(包括無線私人自 動交換系統)				1.6. Sistemas de Transmissão para auditórios	87 - 108	MHz <sup>b</sup>	10 µW
1.6 使用於禮堂的 發射系統	36 - 45	MHz	5 mW		36 - 45	MHz	5 mW
1.7 無線區域網絡 (Wireless LAN)	2400 - 2483.5	MHz	100 mW	1.7. Rede de Área Local sem fios («Wireless LAN»)	2400 - 2483.5	MHz	100 mW
	5725 - 5850	MHz	100 mW		5725 - 5850	MHz	100 mW
1.8 任何發射器 / 接收器	3 - 195	kHz	10 µW	1.8. Qualquer tipo de Emissores/Receptores	3 - 195	kHz	10 µW
1.9 藍牙(Bluetooth)設 備	2400 - 2483.5	MHz	100 mW	1.9. Dispositivos de «Bluetooth»	2400 - 2483.5	MHz	100 mW
1.10 全球定位系統(GPS) 接收器	1215 - 1260	MHz	—	1.10. Receptores do Sistema Global de Posicionamento («GPS»)	1215 - 1260	MHz	—
	1559 - 1610	MHz	—		1559 - 1610	MHz	—

**註：**

a — 等效全向輻射功率（PIRE）可由下式計算：

$$P = \frac{E^2 \times d^2}{30}$$

其中：

P 為設備的 PIRE，單位：瓦特；

E 為設備發射的場強，單位：伏特 / 公尺；

d 為設備的天線與測量場強地點間的距離，單位：公尺。

b — 所使用的發射頻率不應與廣播電台的頻率相同。

c — 僅適用於同一物業、大廈、共有物業或其他私人地方範圍內作私人用途的無線電話及無線私人自動交換系統。但在任何情況下，基地站與手提站間之發射不得越過公共道路或公共地方。

d — 可規劃安全編碼的不同組合數目應超過一萬（10000）；自動設定安全編碼的不同組合數目應超過一千（1000）。

二、使用屬類別第一款的設備時，不得對電信暨資訊科技發展辦公室批准的電信設備或系統造成有害干擾。

三、如受到其他電信暨資訊科技發展辦公室批准的電信設備或系統干擾，屬類別第一款的設備不受保護。

四、屬類別1.5的無線電話及無線自動交換系統設備，必須得到電信暨資訊科技發展辦公室預先認可。其銷售必須持有根據十一月三日第48/86/M號法令由電信暨資訊科技發展辦公室發出的擁有無線電通訊設備准照。

五、專責的稽查人員執行任務檢查類別第一款的設備時，物主或持有人應准許其自由進入設備所在地方。如被拒絕，則按三月十二日第18/83/M號法令有關規定辦理。

六、任何屬類別第一款的設備的使用者，應服從電信暨資訊科技發展辦公室指示，以避免對任何獲批准的電信設備或系統造成有害干擾。

七、廢止一九九六年四月二十九日第十八期《澳門政府公報》第一組公佈的第35/GM/96號批示。

二零零二年八月一日

行政長官 何厚鏞

**Notas:**

a – PIRE é a Potência Isotrópica Radiada Equivalente, que pode ser calculada através da seguinte equação:

$$P = \frac{E^2 \times d^2}{30}$$

onde:

«P» é a PIRE do equipamento, em Watt;

«E» é a intensidade de campo da emissão do equipamento, em volt/metro;

«d» é a distância entre a antena do equipamento e o local onde se mede a intensidade de campo, em metros.

b – A frequência de emissão a utilizar não deve coincidir com as frequências utilizadas pelas estações de radiodifusão.

c – Só se aplica aos telefones e PPCA sem fios, de uso privativo, utilizados dentro dos limites de uma mesma propriedade, edifício, condomínio ou outro domínio privado, não podendo a trajectória de transmissão entre a estação base e a estação portátil atravessar, de qualquer forma, vias públicas.

d – O número de combinações diferentes de códigos de segurança deve ser superior a 10 000 (dez mil) se for programável, ou superior a 1 000 (mil) se for atribuído automaticamente.

2. A utilização dos equipamentos incluídos nas categorias indicadas no n.º 1 está sujeita à condição de não causar interferências prejudiciais aos equipamentos e aparelhos ou sistemas de telecomunicações autorizados ou atribuídos pelo Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI).

3. Os equipamentos incluídos nas categorias indicadas no n.º 1 não são protegidos quanto a eventuais interferências de outros equipamentos e aparelhos ou sistemas de telecomunicações autorizados ou atribuídos pelo GDTTI.

4. Os equipamentos incluídos na categoria 1.5., telefones e PPCA sem fios, estão sujeitos à homologação prévia do GDTTI e a sua comercialização só pode ser feita mediante uma licença de detenção de equipamentos de radiocomunicações emitida pelo GDTTI, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro.

5. Sempre que os agentes fiscalizadores, devidamente credenciados e no cumprimento da sua missão, pretendam inspeccionar os equipamentos incluídos nas categorias indicadas no n.º 1, devem os seus proprietários ou titulares permitir o livre acesso ao local onde se encontrem. No caso de recusa ao acesso pretendido, aplicam-se as disposições relevantes do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março.

6. Qualquer utilizador de equipamentos incluídos nas categorias do n.º 1 deve cumprir as instruções dadas pelo GDTTI com a finalidade de evitar interferências prejudiciais a quaisquer aparelhos e equipamentos ou sistemas de telecomunicações autorizados.

7. É revogado o Despacho n.º 35/GM/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, I Série, de 29 de Abril de 1996.

1 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 71/2002 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais  
e Cultura n.º 71/2002

按照二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款之規定，澳門高等教育機構的學術與教學編排和學習計劃須獲核准。

因此，根據上述法規的規定，澳門大學教務委員會已審議新聞與公共傳播學士學位課程之學習計劃，其目的是培養這領域的專業人才。

基於此；

在澳門大學的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門大學社會及人文科學學院開設新聞與公共傳播學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並構成本批示組成部分。

二零零二年七月三十一日

社會文化司司長 崔世安

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, é necessário aprovar a organização científico-pedagógica e os planos de estudos das instituições de ensino superior de Macau.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de licenciatura em Jornalismo e Comunicação Pública, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, o curso de licenciatura em Jornalismo e Comunicação Pública.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

31 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## 附件一

## ANEXO I

新聞與公共傳播學士學位課程  
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do curso  
de licenciatura em Jornalismo e Comunicação Pública

- 一、學術範圍：新聞及公共傳播
- 二、專業範圍：新聞及公共傳播
- 三、課程之正常期限：四年
- 四、完成課程所需之總學分：144 學分及所有科目成績合格
- 五、授課語言：中文

1. Área científica: Jornalismo e Comunicação Pública.
2. Área profissional: Jornalismo e Comunicação Pública.
3. Duração normal do curso: 4 anos.
4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 144 créditos, com a aprovação em todas as disciplinas.
5. Língua veicular: língua chinesa.

## 附件二

新聞與公共傳播學士學位課程  
學習計劃

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura  
em Jornalismo e Comunicação Pública

科目	種類	每週學時	學分
<b>一年級</b>			
實用英語	必修	3	6
人際傳播導論	"	3	3
傳媒與時事評析	"	3	3
中文寫作	"	3	3
大眾傳播導論	"	3	3
應用中文寫作	"	3	3
中國古代散文	"	3	3
現當代中國文學作品選讀 (I) 及 (II) *	選修	3	6
中國與中國文化 (I) 及 (II) *	"	3	6
自選科目 **	自選	3	6
<b>二年級</b>			
傳媒與社會	必修	3	3
中文新聞寫作與採訪 (I) 及 (II)	"	3	6
新聞攝影	"	3	3
廣告學導論	"	3	3
廣播電視新聞導論	"	3	3
中西傳播史	"	3	3
互聯網傳播導論	"	3	3
公共關係學導論	"	3	3
廣播電視新聞製作	"	3	3
自選科目 **	自選	3	6
<b>三年級</b>			
演講與辯論技巧	必修	3	3
廣告策劃與實務	"	3	3
數碼圖像設計與製作	"	3	3
傳播研究方法 (I) 及 (II)	"	3	6

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Inglês Prático	Obrigatória	3	6
Introdução à Comunicação Interpessoal	»	3	3
Comentários de Textos dos <i>Media</i> e Actualidades	»	3	3
Redacção em Chinês	»	3	3
Introdução à Comunicação de Massas	»	3	3
Redacção de Chinês Prático	»	3	3
Prosa Chinesa Clássica	»	3	3
Leituras Seleccionadas de Literatura Chinesa Moderna e Contemporânea (I) e (II)*	Optativa	3	6
A China e a Cultura Chinesa (I) e (II)*	»	3	6
Disciplinas de Opção **	Livres	3	6
<b>2.º Ano</b>			
<i>Media</i> e Sociedade	Obrigatória	3	3
Redacção de Textos Jornalísticos em Chinês e Reportagem (I) e (II)	»	3	6
Fotografia Jornalística	»	3	3
Introdução à Publicidade	»	3	3
Introdução ao Telejornal	»	3	3
História da Comunicação no Oriente e no Ocidente	»	3	3
Introdução à Comunicação pela <i>Internet</i>	»	3	3
Introdução às Relações Públicas	»	3	3
Produção do Telejornal	»	3	3
Disciplinas de Opção**	Livres	3	6
<b>3.º Ano</b>			
Técnicas de Apresentação e Debate	Obrigatória	3	3
Planeamento e Prática em Publicidade	»	3	3
Desenho Gráfico Digital e Produção	»	3	3
Metódos de Investigação em Comunicação (I) e (II)	»	3	6

科目	種類	每週學時	學分
新聞編輯學	必修	3	3
傳播法規與新聞道德	"	3	3
公關策劃與策略	"	3	3
實習 (I)	"	3	3
傳播理論	"	3	3
自選科目 **	自選	3	6
<b>四年級</b>			
國際與跨文化傳播	必修	3	3
公共傳播理論與實務	"	3	3
實習 (II)	"	3	3
當代中國社會與政治	"	3	3
新聞評論	"	3	3
中國傳媒與中國報導	"	3	3
傳播研究與傳媒實務專題	"	3	3
台、港、澳社會與政治	"	3	3
自選科目 **	自選	3	12
<b>總學分</b>			<b>144</b>

\* 學生須修讀其中一科。

\*\*自選科目是由社會及人文科學學院中文系學士學位課程的任何科目，或澳門大學其他學術單位的學士學位課程科目中選修。

#### 第 72/2002 號社會文化司司長批示

第83/2000號社會文化司司長批示核准澳門高等校際學院教育學碩士學位課程的學習計劃。

根據經驗所得，有需要修改上述課程的學習計劃，以配合澳門特別行政區的需要。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Edição de Notícias	Obrigatória	3	3
Legislação sobre Comunicação e Ética Jornalística	»	3	3
Planeamento e Estratégia de Relações Públicas	»	3	3
Estágio (I)	»	3	3
Teorias de Comunicação	»	3	3
Disciplinas de Opção**	Livres	3	6
<b>4.º Ano</b>			
Comunicação Internacional e Intercultural	Obrigatória	3	3
Teorias e Práticas de Comunicação Pública	»	3	3
Estágio (II)	»	3	3
A Sociedade e a Política da China Contemporânea	»	3	3
Comentários de Textos Jornalísticos	»	3	3
Media e Reportagem da China	»	3	3
Tópicos Especiais em Estudos de Comunicação e Práticas de Comunicação	»	3	3
As Sociedades e a Política de Taiwan, Hong Kong e Macau	»	3	3
Disciplinas de Opção**	Livres	3	12
<b>Total de créditos</b>			<b>144</b>

\* Os estudantes devem escolher uma das disciplinas.

\*\* As disciplinas de opção de tipo livre são escolhidas de entre todas as disciplinas dos cursos de licenciatura ministrados pelo Departamento de Chinês da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas ou de entre disciplinas dos cursos de licenciatura ministrados pelas outras unidades académicas da Universidade de Macau.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2002

O Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2000 aprovou o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação do Instituto Inter-Universitário de Macau.

A experiência entretanto colhida recomenda a alteração ao plano de estudos do referido curso, de modo a adequá-lo às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau.

考慮到課程新學習計劃、學位認可及入讀該課程所需的資格，均符合八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》，以及四月十四日第13/97/M號法令所訂定由該學院頒授碩士學位規則的規定；

基於此：

在天主教大學高等教育基金的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門高等校際學院教育學碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並成為本批示的組成部分。

二、本課程設以下專業領域：

- (一) 課程與評估；
- (二) 特殊教育；
- (三) 家庭教育；
- (四) 社會教育；
- (五) 英語教學；
- (六) 數學教學；
- (七) 教育綜合課程；
- (八) 教育哲學與歷史；
- (九) 教育管理；
- (十) 教育研究方法；
- (十一) 教育資訊溝通科技。

三、本課程分為四學期，其中三學期為講授期。

四、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條之規定，課程還包括撰寫及答辯一篇碩士論文。

五、論文的提交及答辯應在課程授課部分結束後六個月內或按有關規章所定期限完成。

六、學生如在授課部分的成績合格，而不在指定期限提交論文，則祇可取得其專業領域的學位後文憑。

Considerando que o novo plano de estudos, o reconhecimento de graus académicos e os requisitos de acesso se encontram em conformidade com os Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto, bem como com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, o qual estabui as regras a que deve obedecer a atribuição do grau de mestre pelo mesmo Instituto.

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) Currículo e Avaliação;
- 2) Educação Especial;
- 3) Educação Familiar;
- 4) Educação Social;
- 5) Ensino de Inglês;
- 6) Ensino de Matemática;
- 7) Estudos Inter-Disciplinares em Educação;
- 8) Filosofia e História da Educação;
- 9) Gestão Educacional;
- 10) Métodos de Investigação em Educação;
- 11) Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação.

3. O curso tem a duração de quatro semestres, decorrendo a parte curricular em três semestres.

4. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

5. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 6 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

6. Os alunos que tiverem completado com aproveitamento a parte curricular e não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm um diploma de Pós-Graduação na respectiva área de especialização.



七、課程以英語講授。

八、本課程頒授碩士學位，並按照八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》第七條規定，獲葡國天主教大學所認可。

九、第一條所指學習計劃適用於2002/2003學年開始入讀的學生，其餘學生須按照第83/2000號社會文化司司長批示所核准的學習計劃完成有關課程。

二零零二年七月三十一日

社會文化司司長 崔世安

附件

教育學碩士學位課程  
學習計劃  
基礎科目

科目	種類	學分
教育傳意	必修	2
教育心理	"	2
課程發展與計劃	"	3
教育評核方法論	"	2
教育社會文化探討	"	2
探討方法論 (I)	"	3
探討方法論 (II)	"	3
探討方法論 (III)	"	2
教育綜合專題講座	"	1
<b>合計</b>		<b>20</b>

專業科目  
課程與評估領域

科目	種類	學分
課程管理及學校組織	選修	3
課程發展管理	"	2
教育課程領導能力之發展	"	3
教育評估	"	2
教材研討	"	2
教育科技與創新	"	2
知識、學習與科技	"	2
教育專題習作	"	2
論文	—	8

7. O curso é ministrado em língua inglesa.

8. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto.

9. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2002/2003, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2000.

31 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos  
do curso de mestrado em Ciências da Educação

DISCIPLINAS FUNDAMENTAIS

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Comunicação em Educação	Obrigatória	2
Psicologia da Educação	»	2
Desenvolvimento e Planeamento Curricular	»	3
Metodologias de Avaliação em Educação	»	2
Perspectivas Sócio-Culturais em Educação	»	2
Metodologia de Investigação (I)	»	3
Metodologia de Investigação (II)	»	3
Metodologia de Investigação (III)	»	2
Seminário Inter-Disciplinar em Educação	»	1
<b>Total</b>		<b>20</b>

DISCIPLINAS DE ESPECIALIZAÇÃO

Área de Currículo e Avaliação

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Administração Curricular e Organização Escolar	Opcional	3
Gestão de Desenvolvimento Curricular	»	2
Desenvolvimento Curricular de Liderança em Educação	»	3
Avaliação em Educação	»	2
Seminário em Materiais Didáticos	»	2
Tecnologia e Inovação em Educação	»	2
Conhecimento, Aprendizagem e Tecnologia	»	2
Projecto Educativo	»	2
Dissertação	—	8

## 特殊教育領域

科目	種類	學分
特殊學生教育	選修	2
特殊教育判斷及指導	"	2
特殊教育課堂管理	"	2
論文	—	8

## 家庭教育領域

科目	種類	學分
家庭教育	選修	2
認識家庭教育	"	2
實際輔導技巧	"	2
論文	—	8

## 社會教育領域

科目	種類	學分
倫理與教育	選修	2
教育哲學	"	2
角色定位及跨文化探討	"	2
公民教育	"	2
兒童社會道德發展之推廣	"	2
教育社會學研討	"	1
教育與文化研討	"	2
社會道德發展研討	"	1
論文	—	8

## 英語教學領域

科目	種類	學分
英語溝通技巧	選修	2
英語溝通能力教學	"	2
英語學習教育	"	2
論文	—	8

## 數學教學領域

科目	種類	學分
線性代數選題	選修	2
現代幾何選題	"	2
中學數學教育選題	"	2

## Área de Educação Especial

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Educação do Aluno Especial	Opcional	2
Diagnóstico e Instrução de Educação Especial	»	2
Gestão de Turma em Educação Especial	»	2
Dissertação	—	8

## Área de Educação Familiar

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Educação Familiar	Opcional	2
Conhecer a Educação Familiar	»	2
Técnicas e Práticas de Aconselhamento	»	2
Dissertação	—	8

## Área de Educação Social

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Ética e Educação	Opcional	2
Filosofia da Educação	»	2
Investigação de Identidade e Inter-Culturalidade	»	2
Educação para a Cidadania	»	2
Promoção do Desenvolvimento Moral e Social da Criança	»	2
Seminário em Sociologia da Educação	»	1
Seminário de Educação e Cultura	»	2
Seminário de Desenvolvimento Sócio-Moral	»	1
Dissertação	—	8

## Área de Ensino de Inglês

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Técnicas de Comunicação em Inglês	Opcional	2
Ensino de Competências de Comunicação em Inglês	»	2
Ensino de Aprendizagem da Língua Inglesa	»	2
Dissertação	—	8

## Área de Ensino de Matemática

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Seleccionados de Álgebra Linear	Opcional	2
Tópicos Seleccionados de Geometria Moderna	»	2
Tópicos Seleccionados de Leccionação da Matemática no Ensino Secundário	»	2

科目	種類	學分
定數數學教育選題	選修	2
解析幾何選題	"	2
微積分選題	"	2
數學教學	"	2
數學教育新發展	"	2
論文	—	8

**教育綜合課程領域**

科目	種類	學分
其他專業領域之選修科目	選修	4
論文	—	8

**教育哲學與歷史領域**

科目	種類	學分
知識論與形上學	選修	2
澳門及鄰近地區之教育歷史	"	2
教育歷史選題	"	2
論文	—	8

**教育管理領域**

科目	種類	學分
教育計劃方法	選修	3
教育管理模式	"	2
人力資源管理	"	3
物料資源管理	"	3
財務及教學資源管理	"	3
組織人事管理	"	3
教育行政	"	2
教育變革管理	"	2
教育領導	"	2
論文	—	8

**教育研究方法領域**

科目	種類	學分
進階定量研究方法	選修	2
進階質量研究方法	"	2
研究與策略方向	"	2
獨立研究方法	"	2
論文	—	8

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Seleccionados de Matemática Finitesimal	Opcional	2
Tópicos Seleccionados de Geometria Analítica	»	2
Tópicos Seleccionados de Cálculo	»	2
Didáctica da Matemática	»	2
Novos Desenvolvimentos no Ensino de Matemática	»	2
Dissertação	—	8

**Área de Estudos Inter-Disciplinares em Educação**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Disciplinas opcionais de entre outras áreas de especialização	Opcional	4
Dissertação	—	8

**Área de Filosofia e História da Educação**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Teoria do Conhecimento e Metafísica	Opcional	2
História da Educação em Macau e sua Região Envolvente	»	2
Tópicos Seleccionados em História da Educação	»	2
Dissertação	—	8

**Área de Gestão Educacional**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Métodos de Planeamento Educacional	Opcional	3
Modelos de Gestão Educacional	»	2
Gestão de Recursos Humanos	»	3
Gestão de Recursos Materiais	»	3
Gestão de Recursos Didáticos e Financeiros	»	3
Gestão de Pessoas em Organizações	»	3
Administração em Educação	»	2
Gestão da Mudança em Educação	»	2
Liderança em Educação	»	2
Dissertação	—	8

**Área de Métodos de Investigação em Educação**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Métodos Quantitativos Avançados em Investigação	Opcional	2
Métodos Qualitativos Avançados em Investigação	»	2
Investigação e Orientações Estratégicas	»	2
Estudo Independente em Investigação	»	2
Dissertação	—	8

## 教育資訊溝通科技領域

科目	種類	學分
電腦數學基礎	選修	2
電腦網絡與應用	"	2
資訊科技導論	"	2
使用者應用軟件	"	2
程式設計概念	"	2
數據庫系統設計	"	2
WWW 發展	"	2
多媒體發展	"	2
教學資訊溝通科技	"	2
資訊溝通科技與學習	"	2
資訊科技專題習作	"	6
論文	—	8

備註：學生須最少取得 32 學分，其分配如下：

- 一、合格完成基礎科目表所載的必修學科，共 20 學分。
- 二、按所選專業領域，從專業科目表內或校內規章所定之選修科目中選修，最少取得 4 學分。
- 三、提交及通過碩士論文答辯，可得 8 學分。
- 四、每學分相等於 14 課時。

## Área de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Fundamentos Matemáticos da Informática	Opcional	2
Redes Informáticas e Aplicações	»	2
Introdução às Tecnologias de Informação	»	2
Aplicações para o Utilizador	»	2
Conceitos de Programação	»	2
Design de Sistemas de Bases de Dados	»	2
Desenvolvimento da <i>World Wide Web</i>	»	2
Desenvolvimento da Multimédia	»	2
Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino	»	2
Tecnologias de Informação e Comunicação e Aprendizagem	»	2
Projecto em Tecnologias de Informação	»	6
Dissertação	—	8

Nota: Os alunos devem obter um mínimo de 32 unidades de crédito, assim distribuídas:

- 1) Concluir com aproveitamento todas as disciplinas obrigatórias constantes do quadro de disciplinas fundamentais, totalizando 20 unidades de crédito;
- 2) De acordo com a área de especialização escolhida, os alunos devem obter um mínimo de 4 unidades de crédito em disciplinas de especialização constantes do respectivo quadro ou outras previstas pelo regulamento do Instituto;
- 3) Apresentar e defender uma dissertação, correspondente a 8 unidades de crédito;
- 4) Cada unidade de crédito corresponde a 14 horas de leccionação.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$22.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 22,00